

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 049/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 31/10/2023

Protocolo: 37.379

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 49/2023

OFÍCIO Nº. 0750/2023-GAP

Protocolo 37379 Envio em 31/10/2023 16:25:25

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. ___, de 30 de outubro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 635.000,00 (seiscientos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;
- II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;
- III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e
- IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de outubro de 2023.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 30 de outubro de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03 01 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
727	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	7.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
738	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	400.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
740	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	65.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
742	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	163.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			635.000,00

ANEXO II

03 01 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-635.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL ANULAÇÃO R\$			-635.000,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997

Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46

(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP

Paraguaçu Paulista, 11 de Outubro de 2023.

Ofício: 136/2023

Senhor Prefeito:

Cumprimentamos cordialmente, e encaminhamos para elaboração de Projeto de Lei objetivando **ANULAÇÃO DA FICHA:CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL- 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (-R\$ 646.437,50)**

E SUPLEMENTAÇÃO DAS FICHAS:

1) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

2) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

3) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.90.03.00 - PENSÕES NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

4) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.9.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL REAIS).

5) CRIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.2.90.93.00 –INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NO VALOR DE R\$ 11.437,50 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a recondução e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, em virtude do aumento de pagamento de aposentadorias, pensões, sentenças judiciais, indenização e restituição no decorrer do exercício.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2023 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Atenciosamente,

Ademir Vicente de Pádua
Procurador Jurídico-OAB/SP 74.217

Armando Rodrigues de Lima
Diretor

Solange Maria Maximiano Pádua
Contadora

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 3378

Data: 11/10/23

VISTO



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997

Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46

(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP

PROJETO DE LEI Nº 1 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$646.437,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

646.437,50

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURADE SOCIAL			
3	09.272.0027.2085.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURADE SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.000,00	F.R.: 0	04
04		602 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
14	09.272.0027.2086.0000	3.1.90.01.00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	400.000,00	F.R.: 0	04
04		602 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
16	09.272.0027.2086.0000	3.1.90.03.00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	65.000,00	F.R.: 0	04
04		602 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
18	09.272.0027.2086.0000	3.1.90.91.00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	163.000,00	F.R.: 0	04
04		602 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
23	09.272.0027.2085.0000	3.1.90.93.00	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURADE SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.437,50	F.R.: 0	04
04		602 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autorquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1968 de 21 de Maio de 1997

Inscr. CNPJ nº 03.066.632/0001-46

(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

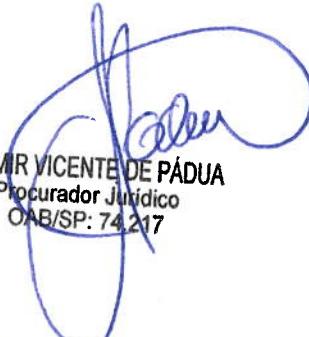
Anulação:

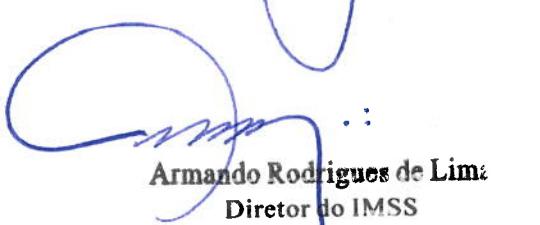
03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL			
22		99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-646.437,50		
		9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0 04 00
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			

Anulação (-)

-646.437,50

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMIR VICENTE DE PÁDUA
 Procurador Jurídico
 CAB/SP: 74.217


Armando Rodrigues de Lima
 Diretor do IMSS
 CPF: 158.810.188-69


Solange Maria Mendes de Pádua
 Contadora - RFB
 CPF: 015.061.558-03 - RG: 2.227.303-5
 SP-1SP 11624510-6



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

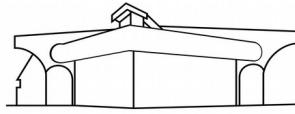
LÍBIO TAINETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.10.31
16:25:12 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 049/23
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.10.31
19:23:12 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

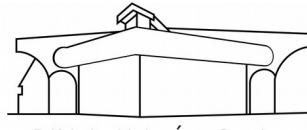
Data 2023-11-01 08:25

pl_049-23.pdf (~572 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 049/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 31/10/23.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 049/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	06/11/2023

Departamento Legislativo, 1º de novembro de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.11.01 08:34:59 BRT

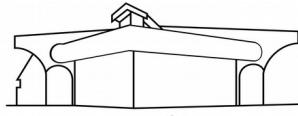
 **De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-11-01 08:42

 desp_ccjr_pl049.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 049/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 01 / 11 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO;42408287839,
2023.11.01 12:42:01 BRT

Remessa PL 049-2023

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2023-11-01 14:20

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_049.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da COFC encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 049/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 78/2023

Protocolo 37411 Envio em 06/11/2023 13:00:14

Assunto: Projeto de Lei nº 49/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 49/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 635.000,00**, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;
- II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;
- III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e
- IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O **crédito suplementar** ora pleiteado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias...."

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais."**

"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais."**

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de novembro de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.11.06
13:00:11 BRT





Parecer de Comissão 81/2023

Protocolo 37443 Envio em 13/11/2023 10:42:54

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **049/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 049/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de novembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Secretária e Relatora



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **049/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

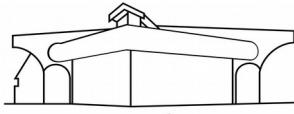
Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

VOTO DO RELATOR

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste
Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de novembro de 2023.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Relatora



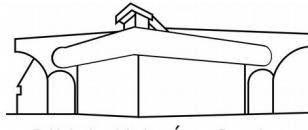
Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.11.13 08:35:44 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.11.13 08:37:19 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.11.13 09:25:22 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 049/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	14/11/2023
Fim do Prazo:	11/12/2023

Departamento Legislativo, 13 de novembro de 2023.

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO
Chefe do Setor de Processo Legislativo



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2023.11.13 11:05:11 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 049/23



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-11-13 11:08

desp_cofc_pl049.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 84/2023

Protocolo 37466 Envio em 14/11/2023 10:15:06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 049/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 049/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de novembro de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **049/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscientos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento

Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

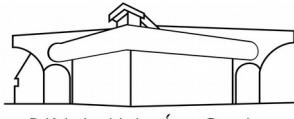
O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023, de acordo com o art. 3º da propositura.

VOTO DO RELATOR

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 049/2023, recomendando a esta Comissão
o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.11.14 09:11:21 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.11.14
09:16:06 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.11.14 09:37:05 BRT



Ofício Nº 0238-2023 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de novembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **59ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **terça-feira, dia 21 de novembro de 2023**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

- 1) INDICAÇÃO Nº 215/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a reforma geral do velório municipal”;
- 2) INDICAÇÃO Nº 216/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a instituição de um Projeto sobre Educação Antirracista”;
- 3) INDICAÇÃO Nº 217/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da ciclovia de 15 em 15 dias pelo Departamento de Obras”;
- 4) INDICAÇÃO Nº 218/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a reforma e manutenção do prédio que hoje abriga o museu municipal”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

- 5) INDICAÇÃO Nº 219/23, que “Indica ao sr. Prefeito, antecipar o pagamento do 13º salário aos servidores municipais”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

- 6) INDICAÇÃO Nº 220/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da Rua Polidoro Simões”;
- 7) INDICAÇÃO Nº 221/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a manutenção nos bancos de alvenaria na unidade de saúde da Barra Funda 1”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

- 8) INDICAÇÃO Nº 222/23, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico de ruas, conforme específica”;
- 9) INDICAÇÃO Nº 225/23, que “Indica ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de redutor de velocidade, na rua Salmen Zauy, ao lado do Villa's Conveniência, na querida Vila Nova”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

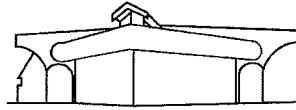
- 10) INDICAÇÃO Nº 223/23, que “Indica a realização de reparo asfáltico (tapa buraco) na Rua Nilo Peçanha, conforme específica”;

Pauta da 59ª SO de 21/11/2023 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

11) INDICAÇÃO Nº 224/23, que “*Indica o plantio de grama do tipo esmeralda em toda extensão dos canteiros centrais existentes na cidade de Paraguaçu Paulista e Distritos, respeitando as plantas já existentes no local*”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**:

12) INDICAÇÃO Nº 226/23, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a alteração do art. 170 da Lei Complementar nº 283/2023*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 319/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a limpeza/capina e calçamento do antigo CRAS do Bairro Aldo Paes Leme*”;

2) REQUERIMENTO Nº 320/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização do kartódromo do nosso município*”;

3) REQUERIMENTO Nº 321/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes aos processos de licitação, contratação de shows e empresas que ocorreram na 13ª Edição da EXPO Paraguaçu 2023*”;

4) REQUERIMENTO Nº 322/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto a revitalização da pista de Motocross do nosso município*”;

5) REQUERIMENTO Nº 323/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o desenvolvimento de um projeto paisagístico nas áreas verdes e praças do nosso município*”;

6) REQUERIMENTO Nº 324/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a necessidade de autenticação dos títulos a serem apresentados pelos professores para a empresa responsável pelo processo seletivo*”;

7) REQUERIMENTO Nº 325/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações tomadas em relação ao escoamento de águas pluviais nos bairros periféricos do município*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

8) REQUERIMENTO Nº 328/23, que “*Requer ao Gerente da Sabesp local informações sobre a estação de esgoto instalada no bairro da Vila Nova*”;

9) REQUERIMENTO Nº 329/23, que “*Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre os serviços de saneamento básico aos moradores do final da Rua Fernando Costa, na Barra Funda*”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

10) REQUERIMENTO Nº 330/23, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Decreto nº 7.124 de 19 de setembro 2023, que ‘Instaura o processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo irregular localizado na matrícula nº 19.164 do cartório de registro de imóveis de Paraguaçu Paulista, proximidades da Rua Padre Anchieta, Bairro Barra Funda, neste Município, e dá outras providências’*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

11) REQUERIMENTO Nº 331/23, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos Servidores em contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP*”;



12) REQUERIMENTO Nº 332/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos casos de dengue no município e as medidas preventivas que estão sendo adotadas pelo poder público”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

13) REQUERIMENTO Nº 333/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o recapeamento asfáltico de ruas, conforme específica”;

14) REQUERIMENTO Nº 336/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações se será feita a instalação do redutor de velocidade, na rua Salmen Zauy, ao lado do Villa’s Conveniência, na querida Vila Nova”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**:

15) REQUERIMENTO Nº 334/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o retorno do Posto do Correio para sede do Distrito de Conceição de Monte Alegre”;

16) REQUERIMENTO Nº 335/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a designação de um servidor pra atuar como guarda-noturno e a instalação de câmeras de monitoramento no Distrito de Roseta”.

C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE APOIO Nº 024/23, que “Manifesta apoio à SABESP, pela não privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 025/23, que “Manifesta congratulações à Igreja ‘O Brasil para Cristo’, pelos 55 anos de fundação em Paraguaçu Paulista, comemorado esse ano”;

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 026/23, que “Manifesta congratulações aos servidores públicos do nosso município alusivo ao Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro, em especial ao servidor mais antigo da administração pública de Paraguaçu Paulista, em especial ao Sr. Pedro Izidoro dos Santos”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 027/23, que “Manifesta Repúdio ao Sr. Prefeito Municipal, por ter instituído o Decreto Municipal nº 7.127, de 20/09/2023, criando a Comissão Municipal de Avaliação (CMA) para apuração dos valores dos imóveis, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)”.

II - ORDEM DO DIA

A) Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/23, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que “Altera o artigo 4º da Resolução nº 114/21, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo”;

2) PROJETO DE LEI Nº 048/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”;



3) PROJETO DE LEI Nº 049/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica”;

B) Matérias em 2º turno de discussão e votação:

4) PROJETO DE LEI Nº 044/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **014/23** - Vereador Daniel Faustino, **015/23** - Vereadora Vanes Generoso, **016/23** - Vereador Paulo Japonês, **017/23** - Vereadora Graciane de Madureira, **018/23** - Vereador Fábio Santos, **019/23** - Vereadora Prof. Delmira, **020/23** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **021/23** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **022/23** - Vereador Junior Baptista, **023/23** - Vereador Marcelo Gregorio, **024/23** - Vereador Ricardo Rio, **025/23** - Vereadora Vilma Bertho, e **026/23** - Vereador Prof. Derly;

5) PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/23, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e outros, que “Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal”;

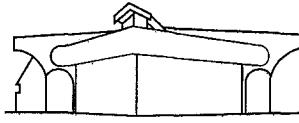
6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera o art. 120 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”;

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, revoga as Leis nº. 2.518, de 4 de julho de 2007, e nº 3.381, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 049/23

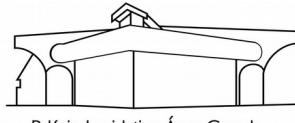
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

59ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
7º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 049/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 59^a Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 21 / 11 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.11.21
23:38:20 BRT



Autógrafo 76/2023

Protocolo 37523 Envio em 22/11/2023 09:14:21

AO PROJETO DE LEI N° 049-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 635.000,00 (seiscientos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;
- II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;
- III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e
- IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

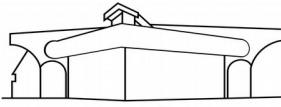
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURADE SOCIAL		
727		09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURADE SOCIAL		7.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
738		09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	400.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
740		09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	65.000,00	
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
742		09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	163.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					635.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURADE SOCIAL		
746		99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-635.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÉNCIA		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-635.000,00

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.11.21
22:41:58 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.11.21 23:23:10 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.11.21 23:23:18 BRT

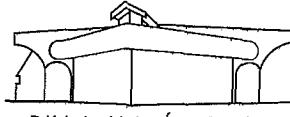


Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.11.21 23:34:47 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.11.21 23:37:11 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0240-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 3739
Data: 22 / 11 / 2023

RB Dias
VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 59ª Sessão Ordinária realizada em 21/11/2023, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 075/23, relativo ao Projeto de Lei nº 048/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 076/23, relativo ao Projeto de Lei nº 049/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 077/23, relativo ao Projeto de Lei nº 050/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 078/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 120 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”;

5) AUTÓGRAFO Nº 079/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, revoga as Leis nº. 2.518, de 4 de julho de 2007, e nº 3.381, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO⁴⁵

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 14 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 635.000,00 (seiscientos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	727	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
SOCIAL	7.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
738	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	400.000,00			
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
740	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	65.000,00			
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
742	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	163.000,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				635.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-635.000,00				
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-635.000,00